

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2004.0126728/2023-14

TDCO Nº044/2021 (SEI nº 19.16.2004.0030893/2021-90)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 044/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais**, neste ato representado por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, neste ato representada pela Delegada de Polícia, Chefe de Polícia, **Letícia Baptista Gamboge Reis**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 044/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária nº 044/2021, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para para custeio do projeto intitulado "Aquisição de equipamentos e softwares para perícia de conteúdos de áudio e vídeo no Instituto de Criminalística":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial; e
- c) o remanejamento de saldo, com a conseqüente alteração da Cláusula Segunda do instrumento inicial, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **01/11/2023 até 07/06/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da alteração da Cláusula Segunda do instrumento inicial

Em virtude do remanejamento de saldo e de mudanças de código SIAD de itens, alteram-se as dotações orçamentárias e respectivos valores, acarretando modificações na Cláusula Segunda do TDCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de R\$ 1.020.861,00 (um milhão vinte mil , oitocentos e sessenta e um reais) correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho:

-R\$ 581.780,47 - 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.40.0, Fonte 60.1

-R\$ 351.449,55 - 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.0, Fonte 60.1

-R\$ 82.630,98 - 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.40.0, Fonte 60.1

-R\$ 5.000,00 - 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.0, Fonte 60.1

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PERÍCIA DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E VÍDEO NO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		CNPJ 18.715.532/001-70	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde.			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 31630-900	TELEFONE (31) 3915-7227
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Letícia Baptista Gamboge Reis		CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO Delegada de Polícia / Chefe de Polícia	MATRÍCULA MASP 386041-8	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho.			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior			INSC. ESTADUAL Isento
CPF			
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	

III – OBJETO:

- Aquisição dos softwares Amped FIVE, Amped Authenticate, Vip2.0, Sketchup, Photoshop e Audition para o desenvolvimento de metodologias de extração de informações de registros de áudio e imagem.
- Aquisição de Microcomputadores de alto desempenho para realização dos trabalhos de processamento audiovisual.

IV – JUSTIFICATIVA:

Em Minas Gerais, os exames relacionados à análise de vídeos que evidenciam acidentes de trânsito, homicídios, agressões, entre outros tipos de violência contra a pessoa, são realizados pela Seção de Perícias em Áudio e Vídeo no Instituto de Criminalística da Polícia Civil.

Como já citado, a Seção de Perícias em Áudio e Vídeo recebeu, no ano de 2019, 1264 requisições periciais das delegacias de Belo Horizonte, contendo vídeos para materialização do ato delituoso. Em todo o Estado, o número de análises realizadas chegou a 6752, em 2019. Esses números tendem a ser cada vez maiores dada a difusão e utilização de sistemas de monitoramento de segurança realizados não só pelos órgãos de segurança pública como também por empresas e residências que buscam maior tranquilidade no que tange a segurança. Além disso, praticamente todo aparelho celular possui uma câmera que pode ser utilizada para gravar uma cena de crime, por exemplo.

Através de um arquivo de vídeo encaminhado, é possível, em muitos casos, identificar um indivíduo pelo exame de comparação facial forense, determinar a altura desse indivíduo com a utilização de conhecimentos de fotogrametria, descrever a cena do crime assim como a sequência de ações dos envolvidos, além de, pela análise do conteúdo de imagem, estimar a velocidade de um veículo e identificar sua placa, localizar eventos e horas de gravações, entre outros.

Registros audiovisuais de alta qualidade são realizados com planejamento e um rigoroso controle de fatores interferentes, como iluminação e enquadramento, além da possibilidade de repetição. Por outro lado, o vestígio de uma infração da lei penal na forma de registro audiovisual é uma amostra única da natureza e é carregada de vários fatores interferentes como ruído, enquadramento, a distância entre a cena e a câmera e a iluminação.

No cenário atual, grande parte do sucesso dos exames periciais reside na persistência do Perito Criminal em obter as evidências nas situações mais adversas presentes nos registros audiovisuais. Resultados de qualidade demandam tempo de pesquisa e, em alguns casos, implementação e validação de ferramentas que já estão disponíveis no mercado. Em resumo, fatores como a quantidade de exames, prazo e a limitação de recursos computacionais limitam o aprimoramento e a escalabilidade de técnicas de processamento de imagens cada vez mais necessárias na investigação criminal e elucidação de crimes violentos.

Justifica-se assim a necessidade de equipar a Seção de Perícias em Áudio e Vídeo, do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, com hardware e softwares adequados para a realização dos exames periciais, tais como os softwares da AMPED Software, SalvationDATA, Sketchup e Adobe. Os softwares Amped FIVE e Amped Authenticate são de grande importância para o tratamento digital de imagens, a verificação de edição em imagens e a realização de fotogrametria (cálculo da altura de indivíduos mostrados em imagens). O software VIP2.0 da SalvationDATA possibilita a recuperação de dados apagados em DVR's, assim como o acesso a dados de DVR's protegidos por senha. O Audition, da Adobe, possibilita a análise de espectros de áudio para a realização do exame de Comparação Forense de Locutor e Verificação de Edição de Áudio. O software Sketchup possibilita uma melhor ilustração dos laudos, principalmente aqueles relacionados a crimes de trânsito e crimes contra a vida onde há possibilidade de criação de croquis 3D. Já o Photoshop, da Adobe, é um software bastante utilizado nos casos de análise de conteúdo audiovisual em termos gerais, possibilitando a utilização de filtros e rotinas.

Complementarmente ao ferramental de software, sugere-se hardware especializado, análogo ao utilizado pela indústria. Os computadores fabricados pela Apple (iMac) são projetados para aumentar o desempenho do usuário no trabalho com recursos multimídia (áudio e vídeo). Os dados audiovisuais são modelados dentro do computador como arranjos de valores de uma a quatro dimensões. No projeto da unidade computacional, observa-se o cuidado em combinar o hardware para obter o melhor desempenho nas operações com arranjos multidimensionais. Um equipamento dessa capacidade computacional permitiria um grande avanço nos trabalhos audiovisuais realizados pela Seção de Perícias em Áudio e Vídeo. Outro recurso importante é a presença de unidades de processamento gráfico (GPU), que é um

hardware que acelera muito o processamento demandado para o uso de sistemas de inteligência computacional. As ferramentas de inteligência computacional são cada vez mais úteis no tratamento e triagem de grandes volumes de material audiovisual. Assim como o processamento gráfico, tais ferramentas utilizam de operações em arranjos multidimensionais que são muito bem executadas por unidades de processamento gráfico (GPU).

Atualmente, apenas contando com o recurso previsto na Lei Orçamentária Anual, nos vemos obrigados a organizar as aquisições e contratos da perícia de maneira a não inviabilizar completamente a realização de determinados tipos de perícia, muito embora cientes em sacrificar necessidades básicas e incrementos tecnológicos já disponíveis que serviriam para melhorar a identificação e análise dos vestígios e a qualidade dos laudos.

Dentro dessa programação orçamentária, e no cenário de contingenciamento de recursos pelo qual o Estado vem passando, não há previsão de disponibilidade orçamentária para a aquisição de softwares para realização das perícias em conteúdos audiovisuais. Diante desse quadro, nos vemos obrigados a buscar fontes extra orçamentárias para suprir as nossas demandas emergenciais.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Serviço)	
1009		60.1		3948 (workshop) e 4002	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	108340	Workshop Amped Five - 2 dias - on-line	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	94862	Adobe Photoshop (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	11	R\$ 5.220,00	R\$ 57.420,00
03	105341	Adobe Audition (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	3	R\$ 6.213,66	R\$ 18.640,98
04	99899	Google Sketchup Pro	1	R\$ 6.570,00	R\$ 6.570,00
Valor Total da Despesa					R\$ 87.630,98
Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Bens Permanentes)	
1009		60.1		5207	
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	1803859	Computador de alta performance	10	R\$ 27.989,90	R\$ 279.899,00
02	Proposta 32533	Computador Mac Studio (Processador M2 Max da Apple com CPU de 12 núcleos, GPU de 38 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos), Memória 64 GB, Armazenamento SSD de 512 GB, Software Final Cut Pro e Logic Pro, Tela Retina 5K 27 pol vidro convencional, base com ajuste de inclinação, Magic Keyboard com Touch ID, Magic Mouse superfície mult touch preta, Apple Care Protection Plan para Mac Studio, Cabo Thunderbolt 4 Pro (1,8m), Adaptador USB-C para USB.	1	R\$ 71.550,55	R\$ 71.550,55
03	108332	SalvationDATA VIP2.0 - Licença perpétua incluso 5 (cinco) anos de manutenção	1	R\$ 202.400,00	R\$ 202.400,00
04	107212	Amped FIVE Professional - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	2	R\$ 139.765,50	R\$ 279.531,00
05	107212	Amped FIVE Professional SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	4	INCLUÍDO ACIMA	R\$-

06	108324	Amped Authenticate - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	1	R\$ 99.849,50	R\$ 99.849,50
07	108324	Amped Authenticate SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	2	INCLUÍDO ACIMA	R\$-
Valor Total da Despesa					R\$ 933.230,02

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Etapa/Fase 1	SalvationDATA	unidade	1	09/22	mar/22
	Amped FIVE	unidade	2	09/22	mar/22
	Amped Authenticate	unidade	1	09/22	mar/22
Etapa/Fase 2	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Computador	unidade	10	09/22	mai/22
Etapa/Fase 3	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Photoshop	unidade	11	09/22	jul/22
Etapa/Fase 4	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Audition	unidade	3	12/22	junho/23
	Sketchup	unidade	1	12/22	junho/23
Etapa/Fase 5	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Workshop Amped Five - 2 dias - on-line	UN	1	02/22	nov/23
Etapa/Fase 6	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Workshop Amped Five	unidade	1	05/22	Junho/24

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
03/22	R\$ 581.780,47
05/22	R\$ 279.899,00
07/22	R\$ 57.420,00
06/23	R\$ 25.210,98
11/23	R\$ 5.000,00
06/24	R\$ 71.550,55
TOTAL GERAL	R\$ 1.020.861,00
Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Titular do Crédito/PGJ:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/PCMG:

Leticia Baptista Gamboge Reis
Chefe de Polícia

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Baptista Gamboge Reis, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 23/10/2023, às 12:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 23/10/2023, às 14:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/10/2023, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 23/10/2023, às 15:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6199730** e o código CRC **FB1A4734**.